



O TARUGO

INFORMATIVO DO SINDICATO DOS METALÚRGICOS DE OURO BRANCO, CONGONHAS, JECEABA E BASE

23/11/2015
Edição 1889

Metalúrgicos Gerdau Açominas
Campanha Salarial 2015/2016

GERDAU AÇOMINAS ACORDO COLETIVO 2015/2016

Ontem foi realizada a segunda reunião com os representantes de negociação da Gerdau Açominas, e a proposta que os representantes da empresa apresentaram para o Sindicato não condiz com as necessidades dos trabalhadores.

O que a empresa alega, e prega para justificar esta atitude, ou seja, para a apresentação dessa proposta sem sentido, é um cenário catastrófico previsto para o ano de 2016, esquecendo-se de premiar o trabalho executado pelos colaboradores em 2015, ano este que a própria empresa admite que a Gerdau Açominas, planta de Ouro Branco, deverá ter o maior lucro do grupo.

Eis a proposta da empresa:

- * **Aumento Salarial Zero, ou seja, nada de aumento real e nada de reposição das perdas inflacionárias, que seria 10,33%, referente ao INPC do período;**
- * **Um abono R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais), como compensação do aumento zero. Desses 3,750,00, serão descontado 27% do Imposto de Renda, o que resulta num rendimento líquido para o trabalhador de 2,738,00;**
- * **Manutenção das cláusulas sociais;**
- * **E a “bondade suprema” que nos surpreendeu, será a estabilidade de emprego até 1º de março de 2016, sendo que, a partir desta data, você pode ser demitido a qualquer hora.**

A Diretoria do Sindicato, não concordando com a empresa, deu por encerrada a reunião. Esperamos que na próxima reunião, a empresa nos apresente uma contraproposta a altura do nome do grupo e, principalmente com mais respeito aos trabalhadores que eleva o nome da empresa.



Companheiros, qualquer dúvida que você tiver, procure um Diretor de Base na sua área. Convidamos para uma Reunião com da Diretoria de Base, na quarta-feira, às 18:00 horas, na Sede da entidade.

Reunião setorial que o Sindicato vem mantendo com os colaboradores da Gerdau, será na quinta-feira, às 09:00 horas, em local, a ser definido.



Sindicato dos Metalúrgicos
de Ouro Branco, Congonhas, Jeceaba e Base

Sede Ouro Branco: Av: Patriótica, 1080 - Bairro Siderurgia
(31) 3749-7400 - (Oi) (Obs.: O tel. 3742-1722 não existe mais)

www.sindob.org.br

Expediente “O TARUGO”

Presidente: Raimundo Nonato Roque de Carvalho
(presidencia@sindob.org.br).

Diretor Responsável: Afrânio José Guedes Filho.

Assessora de Imprensa: Ariana V. dos Santos
(imprensa@sindob.org.br).

Tiragem: 6000 exemplares

EMPRESA QUE NÃO EMITIU A CAT DEPOIS DE ACIDENTE DE TRAJETO É CONDENADA POR DANOS MORAIS

A emissão da Comunicação de Acidente do Trabalho, a conhecida CAT, é obrigação do empregador, que, caso não cumprida, gera danos morais ao trabalhador. Com esse entendimento, a 7ª Turma do TRT-MG decidiu julgar desfavoravelmente o recurso de uma empresa e confirmar a sentença que a condenou a pagar indenização a um empregado que sofreu um acidente de carro no caminho para o trabalho.

Para o Magistrado da causa, não restaram dúvidas de que a reclamada tomou conhecimento do acidente. Acidente este caracterizado como de trabalho, uma vez que ocorreu no percurso entre o local de trabalho e a residência. Neste sentido, dispõe o artigo 21, inciso IV, letra d, da Lei nº 8.213/91.

A conduta foi considerada inaceitável pelo Relator, que lembrou que a emissão da CAT é uma obrigação do patrão em caso de acidente de trabalho. De acordo com ele, o não cumprimento desse dever não pode ocasionar danos ao trabalhador. Tanto é assim que o artigo 22 da Lei 8.213/91 autoriza o próprio acidentado, seus dependentes, a entidade sindical competente, o médico que o assistiu ou qualquer autoridade pública providencie a emissão do documento, em complemento à empresa.

GERFAN E JSA CALDERARIA

Vários trabalhadores estão ligando para o nosso Sindicato, cobrando sobre o Acordo Coletivo de Trabalho 2015/2016.

Companheiros, todos os anos é a mesma novela. Esse ano, também, não está sendo diferente: a empresa enviou ao Sindicato uma contraproposta ridícula, pior que nos anos anteriores, ou seja, a mesma não atende ao mínimo que os trabalhadores merecem.

Entre outras, as duas empresas, em época de negociações coletivas, agem diferente. Elas fazem “lavagem cerebral” nos encarregados para coagirem os trabalhadores com grosserias, gritarias, fazendo ameaças no sentido de que, se os trabalhadores não estiverem satisfeito que peçam conta. Já chegaram ao absurdo de falar com o trabalhador que ele é “peça de reposição”.

Senhores: Será que esta empresa sabe o que é **ASSÉDIO MORAL**?

O Sindicato enviou a empresa um e-mail solicitando o agendamento de uma reunião para discutirmos a contraproposta.

Entendemos que a falta de contratos para estas empresas não existe. Elas não têm é tempo para sentar e discutir uma negociação para aqueles trabalhadores que fazem os lucros e produzem.

Chega de ficar só enviando papeis, Gerfan e JSA. Vamos nos reunir.

VETOR - CSN

Como publicado no boletim edição 1888, do dia 18 de novembro o Sindicato esteve reunido no Ministério Público Federal do Trabalho com as empresas Vetor e CSN, visando encontrar uma solução para pagamento de dívidas salariais com os trabalhadores.

Infelizmente, não houve nenhum acordo. Por este motivo, o nosso Sindicato ajuizou uma ação coletiva contra a empresa Vetor e sua contratante, para garantir os direitos de todos os trabalhadores desta empresa.

Processo nº 0010890-02.2015.5.03.0054

Departamento Jurídico a serviço dos associados

O Sindicato possui um Departamento Jurídico para atender, exclusivamente, os associados da entidade e seus dependentes regulamentares, prestando serviços nas áreas cível, trabalhista, criminal e previdenciário.

Solicitamos também os documentos para aposentadoria como PPP, laudos periciais, contagem de tempo de serviço e outros.

Filie-se ao Sindicato e faça valer o seu direito.

ASSEMBLEIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**SEMEP SERVIÇOS
ESPECIALIZADOS EM MÁQUINAS,
EQUIPAMENTOS E PEÇAS LTDA.**

Data: 27 de novembro (sexta-feira)

Local: Sede do Sindicato

Horário: 17:30 horas, em primeira convocação, se obtido o quorum legal e, às 18:00 horas, em segunda convocação, com qualquer número de presentes

Pauta: Discussão, aprovação ou rejeição da Contraproposta a Pauta de Reivindicação para negociação coletiva de trabalho 2015/2017.

VENDE-SE

Apartamento com 3 quartos, 1 com suíte, dependência de empregada, 3 banheiros, garagem, a 100 metros da praia na Rua Alvorada, 98 - Edifício Eldorado, Praia do Morro em Guarapari E/S. Valor R\$ 300.000 (trezentos mil reais). Falar com Sirlene (31) 3749-7400 (oi)